



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 22ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE FORTALEZA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portaria nº 73/2012, de 29 de outubro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar José Tarcílio Souza da Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

A Secretaria da 22ª Vara Cível já conta com as novas instalações destinadas ao processamento das ações eletrônicas, de acordo com o padrão estabelecido para as varas cíveis do Fórum Clóvis Beviláqua. Tal situação, entretanto, vem ocasionando certa dificuldade às atividades regulares da unidade, visto que ainda detém todo seu acervo físico, ou seja, cerca de 6.500(seis mil e quinhentos) processos dispostos na secretaria.

Quanto aos equipamentos existentes na secretaria, evidenciou-se a necessidade de dotar a unidade de mais computadores, assim como os respectivos

pontos de rede, com a finalidade de oferecer as condições adequadas ao regular funcionamento da serventia.

## **JUÍZA TITULAR**

A 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza tem como Juíza titular a Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, à frente da unidade desde o mês de abril de 2010.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Responde pelas atribuições da 22ª Promotoria Cível a Promotora de Justiça, Dra. Rita de Cássia Menezes.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

O membro da Defensoria Pública do Estado do Ceará atuante naquela serventia é o Dr. Gustavo Gonçalves de Barros.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pela Diretora Bela. Dionísia Maria Teixeira Mendes, auxiliada por mais 04 (quatro) servidores do Tribunal de Justiça, além de dois estagiários à disposição da Unidade, constando no formulário de inspeção, anexo, a relação nominal completa dos servidores lotados na serventia.

## **METODOLOGIA**

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor nominado no preâmbulo às 8 horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2012, restando formalmente concluído às 17 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciais da unidade.

A avaliação da unidade judiciária inspecionada foi levada a efeito examinando-se, por amostragem, percentual das ações de natureza cível, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010 do Conselho Nacional de Justiça, feitos conclusos para despachos ou sentenças há mais de cem dias e processos aguardando realização de expedientes, além da verificação do cumprimento de cartas precatórias.

## **EXAME PROCESSUAL**

A Serventia Judicial da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza ainda não foi contemplada pelo advento da virtualização dos processos, de forma que,

como a Secretaria já foi realocada para as novas instalações, encontra-se com seu acervo físico de aproximadamente 6.500 (seis mil e quinhentos) processos distribuídos em reduzido espaço, dificultando sobremaneira as atividades cotidianas da unidade, principalmente na condução dos atos audiências.

Desta forma, a unidade conta com os dois tipos de processamento, tanto em meio físico, quanto em meio eletrônico, visto que já são distribuídas e processadas ações por meio do Sistema de Automação Judicial – SAJ.

Embora a unidade já conte com o advento da virtualização dos processos novos desde outubro do ano em curso, a secretaria encontra-se em fase de adaptação à nova tecnologia, razão pela qual restou recomendado à magistrada titular que solicitasse ao setor competente a realização de treinamento dos servidores para melhor adequação à ferramenta a serviço do processo eletrônico, não obstante os reconhecidos esforços empreendidos pelo corpo funcional da Secretaria de Vara aliados à dedicação e empenho da Juíza titular.

Especificamente ao que diz respeito a processos relativos às Metas Prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, foi possível verificar a existência de um número considerável de ações (498 - quatrocentas e noventa e oito) enquadradas nas Metas 2 de 2009 e 2010, pendentes de apreciação pelo juízo, cujo detalhamento pode ser observado no formulário de inspeção que integra a documentação anexa, destacando, porém, que a serventia vem empreendendo os esforços necessários ao alcance das referidas metas de nivelamento, inclusive encaminhando os processos para o Grupo de Descongestionamento.

Em relação às outras metas de nivelamento do CNJ, que consistem em julgamento do número de feitos distribuídos no período de referência mais parcela do estoque (Metas 1 de 2010, 3 de 2011 e 1 de 2012), foi possível constatar a dificuldade da Unidade na busca dos resultados esperados, entretanto, justificados pelo expressivo número de feitos distribuídos para a serventia nos últimos três anos (três mil cento e quarenta e sete). No quadro abaixo podemos observar a situação relatada:

<b>ANO</b>	<b>DISTRIBUÍDOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>PERCENTUAL DE JULGADOS</b>
<b>2010 – Meta 1 de 2010</b>	<b>800</b>	<b>470</b>	<b>58,75%</b>
<b>2011 – Meta 3 de 2011</b>	<b>1216</b>	<b>770</b>	<b>63,32%</b>
<b>2012 – Meta 1 de 2012</b>	<b>1131</b>	<b>416</b>	<b>36,78%</b>

A análise isolada desta informação, levando-se em conta apenas o indicador sobre o percentual de julgados, não permite a justa aferição de desempenho da prestação jurisdicional da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, desempenho este, considerado satisfatório, tendo em vista o total de 1.560 (hum mil quinhentos e sessenta) sentenças proferidas no período de referência, enquadrando-se na média de julgamentos de outras varas da espécie.

<b>SEC. DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA</b>	<b>Ano</b>	<b>Dist.</b>	<b>Arq.</b>	<b>Arq. %</b>	<b>T</b>	<b>R</b>	<b>A</b>	<b>Tot.Julg.</b>	<b>Julg. %</b>
SEC. DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2010	77	13	16.88	17	0	0	17	22.08
SEC. DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2011	1216	332	27.3	759	3	47	809	66.53
SEC. DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	2012	1131	1290	114.06	669	11	54	734	64.9
		<b>2424</b>	<b>1635</b>	<b>67.45</b>	<b>1445</b>	<b>14</b>	<b>101</b>	<b>1560</b>	<b>64.36</b>

Em relação ao cumprimento de outras Metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria da 22ª Vara Cível vem obtendo os resultados esperados, notadamente quanto à realização de comunicações oficiais de forma eletrônica (Meta 10 de 2010), bem como integralizado o acesso a sistemas de informações de bens e pessoas, tais como Renajud, Infojud e Bacenjud, estabelecidos pelo disposto na Meta 8 de 2009.

As audiências de instrução realizadas na serventia da 22ª Vara Cível já contam com os recursos de gravação audiovisuais, imprimindo celeridade à condução dos atos, de forma que a secretaria alcançou, nos últimos vinte e quatro meses, um total de 706 (setecentas e seis) audiências de instrução efetivamente realizadas.

Foi possível constatar, ainda, em relação às cartas precatórias distribuídas à Unidade, a agilidade no cumprimento das referidas ordens encontrando-se em tramitação, à época da inspeção realizada, apenas 6 (seis) procedimentos físicos e 42 (quarenta e dois) com tramitação eletrônica.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

## **CONCLUSÃO**

Mediante os trabalhos inspeccionais realizados no âmbito da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a partir do percentual de processos examinados, dados estatísticos e gerenciais, verificou-se uma adequada movimentação processual daquela unidade.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de processos pendentes de impulso oficial, as atividades desenvolvidas pela unidade são positivas e compatíveis com sua especialidade, pois de uma forma geral, demonstrou produtividade satisfatória e boa organização funcional destinada à realização dos serviços judiciários.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária encontrava-se, naquela ocasião, a salvo de censura, sendo as necessárias recomendações lançadas nos próprios autos.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**